



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
– Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8393 – 8000 – Fax (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO CONTÁBIL:



Declaro, para os fins referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2019**, **contratação direta 21/2019**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para a **Aquisição de lona de 300x220cm com acabamento em ilhós, conforme resoluções 05/2009 e 02/2013 que aconteceu dia 29/03/2019 na câmara de Sarzedo.**

Dotação Orçamentária: **01020103101012003339030**

Ficha 17

Sarzedo, 01 de março de 2019.

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
Assessora Contábil da Câmara

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo nº 26/2019
CONTRATAÇÃO DIRETA nº 21/2019



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **processo administrativo nº 26/2019**, e sua adequação como **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 21/2019**, tendo como objeto a **Aquisição de lona de 300x220cm com acabamento em ilhós, conforme resoluções 05/2009 e 02/2013 que aconteceu dia 29/03/2019 na câmara de Sarzedo.**

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do Processo Administrativo 26/2019, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** para todo o exercício financeiro de 2019 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida contratação, através do Processo Administrativo 26/2019.

Sarzedo, 14 de março de 2019.

ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA - OAB MG 101.874
Procuradora da Câmara



COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para **Aquisição de lona de 300x220cm com acabamento em ilhós, conforme resoluções 05/2009 e 02/2013 que aconteceu dia 29/03/2019 na câmara de Sarzedo.**

Conforme **Processo Administrativo 26/2019, Contratação direta 21/2019**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 14 de março de 2019.

ELAINE GONÇALVES MARINHO
Presidente de compras e licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar contratação direta, para **Aquisição de lona de 300x220cm com acabamento em ilhós, conforme resoluções 05/2009 e 02/2013 que aconteceu dia 29/03/2019 na câmara de Sarzedo.**

Conforme **Processo Administrativo 26/2019** de **CONTRATAÇÃO DIRETA 21/2019**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).**

Sarzedo, 14 de março de 2019.



PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES
Presidente da Câmara Municipal



PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Paulo Antônio Ribeiro Gomes, torna público despacho de **contratação direta nº 21/2019**, objeto para a **Aquisição de lona de 300x220cm com acabamento em ilhós, conforme resoluções 05/2009 e 02/2013 que aconteceu dia 29/03/2019 na câmara de Sarzedo.**

Processo Administrativo 26/2019, que serão utilizados na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2019, com a empresa **FILIFE PLOTTER LTDA**, no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 14/03/2019.